DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 887 Quinta-feira, 25 de abril de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5057/2024

"Dispõe sobre a Instituição Programa Escola em Tempo Integral e Educação Integral".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: as normas legais abaixo:

a) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos Artigo 205 e 206;

b) a Lei nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

c) a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

d) a Lei Federal nº 13.005 de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e estabelece a Educação Integral e Integrada na sua Meta 06;

e) Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02 de 2017 que aprova a BNCC – Base Nacional Comum Curricular

f) a Lei nº 14.640 de 2023 que aprova a Educação Integral na Escola de Tempo Integral;

g) a Lei Municipal nº 2.123 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Escola em Tempo Integral e Educação Integral com período de 7 horas na escola municipal de Educação Básica E.M.E.I.E.F. Prof.ª Maria José França Nogueira do município de Cerqueira César de modo progressivo.

Artigo 2º - Entende-se por Escola em Tempo Integral e Educação Integral o desenvolvimento dos alunos e seus aspectos físico, social, emocional e cultural em jornada ampliada, atendidos com atividades extracurriculares e projetos especiais ou projetos integradores.

Artigo 3º - A política municipal de Educação em Tempo Integral tem por objetivos:

I – Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a Meta 06 estabelecida pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

R. Olímpio Pavan, n. 290, Centro Cerqueira César/SP CEP: 18760-015 Contato:(14) 3714-7200 - CNPJ 46.634.184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

II – Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na educação básica;

III – Promover a equalização de oportunidades de acesso a permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebes, crianças e adolescentes.

Artigo 4º - O Programa de Escola em Tempo Integral e Educação Integral será instituído em Decreto Municipal no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III - assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

IV - Orientar as escolas municipais na execução, implementação e avaliação deste Programa;

V – Ampliar a jornada de trabalho dos profissionais quando necessário para o desenvolvimento do Programa.

Artigo 6º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através de resoluções complementares.

Artigo 7º - As despesas deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de abril de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

R. Olímpio Pavan, n. 290, Centro Cerqueira César/SP CEP: 18760-015 Contato:(14) 3714-7200 - CNPJ 46.634.184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5058/2024

"Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial do cemitério e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a tarifa da receita industrial do cemitério a fim de atender às necessidades funcionais do departamento;

CONSIDERANDO que a gestão do departamento deve ser auto suficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção;

CONSIDERANDO, o índice anual do INPC, de 3,71%, que se aplica na atualização dos impostos, taxas e tarifas, no exercício financeiro do ano de 2024; consoante disciplina o artigo 343 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei 1.962, do Código Tributário, as seguintes tarifas:

a) Metro quadrado de terreno _____ R$ 187,21

b) Serviços de sepultamento _____ R$ 112,31

c) Construção de túmulo simples _____ R$ 936,02

d) Exumação _____ R$ 187,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir da data de 01 de janeiro de 2024 e em retroativo à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.871/2023.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de abril de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/24 – Processo Licitatório nº 050/24
Fica ratificada a Dispensa de Licitação da empresa **MEGA VENDAS LTDA** para aquisição de 01 (um) bebedouro para a Secretaria Municipal de Esportes.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 25 de abril de 2024 – Douglas Bassetto – Secretário de Esportes.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/24 – Processo Licitatório nº 050/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: MEGA VENDAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) bebedouro para a Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DOUGLAS BASSETTO, Secretário Municipal de Esportes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA** referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/24 – Processo Licitatório nº 041/24,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre.
Homologado em: 25/04/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/24 – Processo Licitatório nº 041/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratadas: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre.
Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/24 – Processo Licitatório nº 049/24
Fica ratificada a Dispensa de Licitação das empresas **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, MULTI SOLUÇÕES BRS, SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** e **VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA** para aquisição de insumos hospitalares para atendimento a todos os Postos de Saúde do Município.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 25 de abril de 2024 – Mauro Bertolani Júnior – Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/24 – Processo Licitatório nº 049/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, MULTI SOLUÇÕES BRS, SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA e **VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atendimento a todos os Postos de Saúde do Município.
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/